



Projeto de Lei nº. 023/2013
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2660/2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSFERIR IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA.”**

O Excelentíssimo Senhor Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante Escritura Pública, para o Município de Itaúba-MT, patrimônio pertencente a este, sendo os Imóveis referentes às Matrículas nº 10.043 referente ao Centro Comunitário de Itaúba, nº 21.873 referente à Praça 02 de Itaúba e 21.700 referente ao Cemitério Municipal de Itaúba.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais e administrativos para efetivação da transferência e regularização dos imóveis indicados no artigo anterior correrão por conta do Município de Itaúba-MT.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas Administrativas, Contábeis e Jurídicas necessárias a fim de atender e cumprir o disposto nos artigos anteriores.

Art. 4º - Eventuais despesas não abrangidas pelo art. 2º da presente Lei, a discricionariedade do Poder Executivo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Gestão Pública, 04.001.04 – Administração, 04.001.04.122 – Administração Geral, 04.001.04.122.0021 – Gestão Administrativa, 04.001.04.122.0021.2008 – Atividade a Cargo da Secretaria de Gestão Pública, Nat. Despesa 339039000000.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider MT, 27 de março de 2013.


Nilson José dos Santos
Prefeito Municipal